

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA/MG - APAE/LS
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS,

End.: Rua Raimundo Gomes de Rezende, 97, Bairro Ovídeo Guerra,

Lagoa Santa/MG - CEP 33400-000

CNPJ sob o nº.:17.395.815/0001-10

Representada por Sebastião Ananias da Silva, portador da CI nº 3.903.092, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº587.017.965-15

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017 firmado em 20/09/2017, em decorrência de alteração da cláusula sétima, acréscimo de 8,4452%, conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o quadro presente na cláusula sétima, 7.1 deste Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Forma Pagamento		Valor Mensal	Valor Anual
	Pré-fixada	Pós produção		
Recurso MAC (PPI)	R\$ 12.591,03	R\$ 1.265,00	R\$ 13.856,03	R\$ 166.272,36
Incentivo PIPA (Estadual)	R\$ 3.147,76	XXX	R\$ 3.147,76	R\$ 37.773,12
Implementação portaria 009/2018 - SEMSA/SUS-LS de abril de 2018 - ANEXO VII				R\$ 17.232,25
TOTAL	R\$ 15.738,79	R\$ 1.265,00	R\$ 17.003,79	R\$ 221.277,73

Dentro do que determina a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.403, de 19/03/2013 e da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.404, de 19/03/2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Face a inserção de novo recurso, as despesas da **CONTRATANTE**, necessárias à execução do presente Contrato ficam alteradas conforme dotações orçamentárias sob o número abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.06.02.10.302.0016.2074.3.3.90.39.00	690	149
		155
02.06.02.10.303.0016.2212.3.3.50.43.00	733	255





CLÁUSULA TERCEIRA:

Em cumprimento a portaria nº 009/2018-SEMSA/SUS-LS de 18 de abril de 2018, fica inserido o anexo VII, abaixo transcrito:

ANEXO VII - PLANO DE METAS

Metas da Implementação dos Serviços da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência intelectual no município de Lagoa Santa/MG

1. Das Atividades Assistenciais:

1.1 - O número de atendimentos por usuário será conforme a agenda disponibilizada pela APAE à Junta Reguladora discriminado neste anexo.

1.2 - Para a execução dos serviços previstos nesta portaria, a APAE deverá manter equipe mínima formada pelos seguintes profissionais:

- a) Clínico e/ou Pediatra;
- b) Psicólogo;
- c) Fonoaudiólogo;
- d) Terapeuta Ocupacional;
- e) Fisioterapeuta; e
- f) Assistente Social.

1.3 - A equipe mínima deverá ser mantida independentemente da necessidade da assistência.

2. Do Acompanhamento, Controle e Avaliação

2.1 - O processo de acompanhamento, controle e avaliação será coordenado pela SMS/Lagoa Santa, MG em conjunto com a Junta Reguladora.

2.2 - A SMS/Lagoa Santa, MG juntamente com a Junta Reguladora irá compilar todas as informações relativas ao cumprimento das metas pactuadas pela APAE e providenciará pagamento junto ao Fundo Municipal de Saúde.

2.3 - Após a análise do Relatório pela Junta Reguladora, o gestor municipal poderá autorizar o repasse integral do valor previsto para a APAE, ainda que não seja atingidas as metas previstas neste anexo.

3. Das Metas:

3.1 - Para o recebimento do incentivo constante desta Portaria a APAE deverá cumprir as seguintes metas:

	INDICADOR	MEIO DE COMPROVAÇÃO	PRAZO P/ CUMPRIMENTO
1.1	Desenvolvimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa de protocolos de referência e contra-referência, com fluxo de encaminhamento entre os serviços assistenciais oferecidos pelo SUS/Lagoa Santa-MG e as suas articulações com a Rede - CREAB, CAPS infantil, CEMM, Rede de Atenção Básica e Policlínicas - para o atendimento ao deficiente intelectual	Apresentar o desenho dos fluxos de Referência e Contra Referência adotados à Junta Reguladora	60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta portaria.





1.2	Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos para manter o atendimento à saúde da pessoa com deficiência intelectual, em conformidade com as políticas nacional, estadual e municipal de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência	Apresentar Relatório com as Diretrizes e POPs implantados na APAE	60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta portaria.
-----	---	---	---

3.2 - As metas acima elencadas não sobreporá as metas constantes na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19 de março de 2013 que define os serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual da rede de cuidados a pessoa com deficiência do SUS/MG.

CLÁUSULA QUARTA:

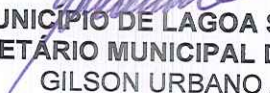
A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 16 de maio de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO ARAÚJO
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE
SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 086.890.946-79


CPF: 034869246-30

